



Departamento Administrativo
Divisão de Aquisição e Contratos

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 024/2026

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objeto a inscrição de 3 (três) servidores pagantes na *PMI® LATAM Conference 2026*, evento internacional sobre gerenciamento de projetos que ocorrerá nos dias 12 e 13 de agosto de 2026, em Lima, Peru. A necessidade originou-se da seleção oficial do case "Manutenção Escolar Eficiente - Modelo Integrado de Contratação Simplificada" para apresentação na conferência. A comitiva do Estado será composta pela Secretária de Obras Públicas, Izabel Christina Cotta Matte (isenta de taxa, na condição de palestrante principal), pelo servidor Elson William de Matos (co-palestrante) e pelos Subsecretários Giovane Wickert e Vinicius da Silveira Piccini. A contratação visa viabilizar as 3 (três) inscrições pagas necessárias para o ingresso dos demais servidores, sendo a transação intermediada no Brasil, com exclusividade, pela Seção Rio Grande do Sul do Project Management Institute (PMI-RS).

II – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Não aplicável. Os serviços estão dispensados de registro no Plano de Contratações Anual, nos termos do inciso IV do art. 6º da Instrução Normativa CELIC/SPGG Nº 0016/2024.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar a exclusividade da Seção Rio Grande do Sul do Project Management Institute (PMI-RS) para a intermediação e o recebimento dos valores correspondentes às inscrições, conforme delegação expressa e formalizada pela organização internacional do evento (*PMI LATAM Conference 2026*). O faturamento deverá ser realizado em moeda nacional (Real), utilizando o respectivo CNPJ da entidade brasileira.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A contratação abrange a aquisição de 3 (três) inscrições pagas, contemplando a aplicação dos descontos e *vouchers* concedidos pela organização. A distribuição das categorias é a seguinte:

- 1 (uma) inscrição na modalidade "Membros";
- 1 (uma) inscrição na modalidade "Não Membros";
- 1 (uma) inscrição na modalidade "Co-apresentador".

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Tratando-se de participação em evento promovido por entidade singular e com as inscrições intermediadas, no Brasil, de forma exclusiva pelo PMI-RS (CNPJ: 04.595.012/0001-67), o levantamento de mercado para fins de justificativa de preços baseia-se na tabela oficial de valores divulgada publicamente no sítio eletrônico do evento (<https://pmilatamconference.org/events/pmi-latam-conference-2026>). O documento (2910110) demonstra que os preços praticados para a

Administração Pública são equivalentes aos cobrados do público em geral, com a incidência das reduções inerentes às condições de co-apresentador e aos *vouchers* concedidos.

VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor base total da contratação é de **PEN 4.080,00 (quatro mil e oitenta Soles Peruanos)**. A composição deste valor baseia-se na tabela de preços do evento, com os respectivos descontos institucionais aplicados, conforme detalhado na tabela abaixo:

Servidor	Categoria do Ingresso	Valor (PEN)
Giovane Wickert	Membro (com voucher)	PEN 1.275,00
Vinicius da Silveira Piccini	Não Membro (com voucher)	PEN 1.650,00
Elson William de Matos	Co-apresentador (30% desconto)	PEN 1.155,00
TOTAL		PEN 4.080,00

Face à necessidade de conversão para a moeda nacional e repasse internacional a ser efetuado pelo PMI-RS, o valor da contratação foi estimado e orçado no montante de **R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)**, quantia que contempla a conversão cambial (estimada em PEN 1 = R\$ 1,50) e a margem de segurança de 20% para absorção de flutuações, bem como taxas e impostos eventuais inerentes à operação. Ressalte-se que o valor exato em reais será definido apenas no momento da emissão da nota fiscal.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução restringe-se à contratação direta do PMI-RS, sob a égide da Inexigibilidade de Licitação, para o faturamento e a intermediação técnica do pagamento de 3 (três) inscrições na *PMI® LATAM Conference 2026*. A contratação garante o pleno credenciamento dos servidores nas atividades previstas pelo congresso internacional, cumprindo o objetivo de capacitação profissional e representação institucional do Estado.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não aplicável. Por se tratar de pagamento centralizado de cotas de inscrição para um evento de data específica, organizado e intermediado por um fornecedor exclusivo, o parcelamento do objeto mostra-se técnica e economicamente inviável.

IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se assegurar a adequada representação do Estado no compartilhamento do case "Manutenção Escolar Eficiente", além de fomentar a capacitação de alto nível da delegação de servidores por meio da imersão em metodologias globais de gerenciamento de projetos. Os conhecimentos adquiridos subsidiarão a continuidade do aprimoramento operacional da Secretaria de Obras Públicas.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A formalização da contratação requer a conclusão da instrução processual do ato de Inexigibilidade de Licitação, a obtenção da ratificação pela Autoridade Competente e a subsequente emissão da Nota de Empenho em favor do PMI-RS, garantindo a liquidação da despesa em tempo hábil para a efetivação dos registros no evento.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Sim. A participação no evento exige a articulação com processos inter-relacionados para o suporte logístico dos servidores:

Emissão de passagens aéreas e seguro viagem via agência corporativa credenciada pelo Estado;

Concessão de diárias internacionais para custeio de estada, tratada no bojo dos processos

administrativos correlatos.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS

Em conformidade com a Instrução Normativa CELIC/SPGG Nº 001/2025, ressalta-se que o objeto (aquisição de inscrições para evento) constitui prestação de serviço de natureza intelectual. Não são previstos impactos ambientais diretos significativos, sendo a tramitação administrativa do pleito executada de forma estritamente digital.

XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição mostra-se tecnicamente imprescindível para o adimplemento da agenda institucional e perfeitamente amparada pelos dispositivos da Lei nº 14.133/2021 (Inexigibilidade). A despesa está plenamente garantida, possuindo cobertura orçamentária prévia conforme os seguintes dados:

Nº da SRO: 066553

UO: 22.01 SEC. OBRAS GABINETE E ÓRGÃOS CENTRAIS

Projeto: 3739 QUALIF REC HUMANOS - SOP

NAD: 3.3.90.39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS

Recurso: 0001 REC TESOURO-LIVRES

Valor da SRO: R\$ 7.400,00

Porto Alegre, 30 de julho de 2026.

MARCOS DE CARVALHO FERNANDES

Chefe de Divisão de Aquisições e Contratos

Ciente e de acordo.

DENISE PRESTES BRUM

Diretora Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Marcos de Carvalho Fernandes**, em 30/07/2026, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de assinatura eletrônica simples, com fundamento no inciso I e § 3º do art. 4º do Decreto Estadual nº 56.671, de 26 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Denise Prestes Brum**, em 30/07/2026, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de assinatura eletrônica simples, com fundamento no inciso I e § 3º do art. 4º do Decreto Estadual nº 56.671, de 26 de setembro de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2910818** e o código CRC **5812B955**.

Av. Borges de Medeiros, 1501 - 3º andar - Bairro Praia de Belas -

CEP 90110-150, Porto Alegre / RS - <https://www.obras.rs.gov.br/>

